



**FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - Nº 02/2021**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**  
**2º Semestre de 2021**

O Diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE, no uso de suas atribuições, considerando a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, que tem imposto à sociedade em geral medidas de afastamento e isolamento social, torna públicas as novas diretrizes para realização do Processo Seletivo – Vestibular para ingresso no 2º semestre de 2021, que será viabilizado mediante realização de prova on-line e / ou utilização da nota do Enem, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de seu curso de Graduação em Medicina, relacionadas no **Anexo A** deste Edital, reconhecido pelo Decreto Federal Nº 78.714, de 11 de novembro de 1976, e suas alterações posteriores, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

O Processo Seletivo on-line será realizado exclusivamente on-line, por meio de *browser* seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização, é necessário que o candidato possua computador *desktop* ou *laptop / notebook* com sistema operacional Windows 8.1 ou superior, com acesso à internet e dotado de *webcam* portátil e microfone (item 3.4).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

**1.2** O Processo Seletivo on-line tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina ministrado pela Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE, no turno integral na referida Faculdade, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 08, São Sebastião, em Barbacena-MG, com número de vagas conforme **Anexo A** deste Edital.

**1.3** A classificação dos candidatos neste Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem será válida somente para matrículas no 1º período do curso, com início no 2º semestre de 2021.

**1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

**1.5** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.

**1.6** O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem por meio de *download* nos endereços eletrônicos <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**1.7** As divulgações acerca deste Processo Seletivo on-line e / ou utilização da nota do Enem serão feitas nos endereços eletrônicos <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

**2.1** O curso e demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

**2.2** Caso o número de candidatos aprovados / classificados seja inferior ao número de vagas ofertadas em uma das opções de curso (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE / 201 –MEDICINA: nota ENEM**), a FAME/FUNJOBE poderá realizar o remanejamento das vagas remanescentes entre as opções ofertadas.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.1.2** Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**3.1.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**3.1.6** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo on-line.

**3.1.7** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.

**3.1.8** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**3.1.9** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

**3.1.10** A Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.1.11** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

**3.1.12** O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, no momento da inscrição, deverá selecionar a opção **201 – MEDICINA: nota ENEM** ou **301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM** e indicar o ano e o número de inscrição do Enem.

**3.1.12.1** Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será INDEFERIDA, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

**3.1.12.2** O candidato deverá informar o ano e o número de inscrição do Enem, conforme o item 3.1.12.

**3.1.12.3** Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2018 a 2020.

**3.1.12.4** O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não **ocorra erro na consulta e importação de suas notas**.

**3.1.13** O candidato só poderá se inscrever uma única vez para o Processo Seletivo on-line, ou seja, utilizando a modalidade nota do Enem ou para o Processo Seletivo prova on-line ou para concorrer em ambas as modalidades de entrada selecionando a opção (**301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM**).

**3.1.14** Havendo mais de uma inscrição efetivada, independentemente da modalidade de acesso escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

## **3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

**3.2.1** Valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição:

- **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**
- **201 – MEDICINA: nota do ENEM**
- **301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM**

**Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**

**3.2.2** Período e procedimentos para inscrição: será exclusivamente via internet das **12h do dia 11 de maio de 2021 às 15h do dia 15 de junho de 2021**.

**3.2.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> ou <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo on-line da Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**a)** Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>;

- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Preencher com o CPF do candidato;
- d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- e) Efetuar o pagamento do boleto na importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1 para o Curso de Medicina até a data de vencimento do boleto.

**3.2.2.2** O candidato inscrito para o Curso de MEDICINA: Processo Seletivo on-line realizará as provas de forma on-line conforme critérios estipulados em Edital.

**3.2.2.3** O candidato inscrito para modalidade **201 – MEDICINA: nota do ENEM** deverá, obrigatoriamente, informar no momento da inscrição o ano e o número de inscrição do Enem, essa modalidade não realizará nenhum tipo de prova.

**3.2.2.4** O candidato inscrito para modalidade **301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM** deverá, obrigatoriamente, informar no momento da inscrição o ano e o número de inscrição do Enem e realizar a prova on-line na data e horários previsto neste Edital.

**3.2.3** Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do boleto, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária ou em Casas Lotéricas, observados os horários de atendimento de cada instituição bancária.

**3.2.4** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**3.2.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

**3.2.6** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação a FUNDEP pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**3.2.7** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

**3.2.8** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou pago fora do prazo. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de alteração da data da prova ou cancelamento do Processo Seletivo on-line.

**3.2.9** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.10** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração na opção do curso (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE / 201 – MEDICINA: nota ENEM / 301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM**) indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição entre modalidades: **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE / 201 – MEDICINA: nota ENEM / 301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM**.

**3.2.11** A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão de **12h do dia 11 de maio de 2021 às 15h do dia 15 de junho de 2021**.

**3.2.12** As inscrições deferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos *sites* diariamente.

**3.2.13** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 7.1 deste Edital.

**3.2.14** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

**3.2.15** A compensação do pagamento será indicada na Área do Candidato em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá enviar e-mail para <[concurso@fundep.com.br](mailto:concurso@fundep.com.br)>, incluindo o comprovante de pagamento legível para maiores informações.

**3.2.16** A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP irão utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas e complementares ao processo.

**3.2.17** O CANDIDATO tem conhecimento, consente e autoriza a FAME/FUNJOBE e a FUNDEP a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.

### **3.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.3.1** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> durante o período de inscrição determinado no item 3.2.2.

**3.3.2** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo on-line em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**3.3.3** O candidato com necessidade especial ou outra condição que exija recursos específicos para a realização da prova deverá encaminhar um relatório médico da seguinte forma:

- Digitalizado em extensão PDF e submetido via upload na “Área do Candidato”, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes, o arquivo deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, incompleto, rasurado ou cortado etc.

**3.3.3.1** Relatório detalhado (original ou cópia autenticada), em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica. Esse relatório deve seguir as seguintes especificações:

a. Ser emitido por um especialista na área, exceto para as condições de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e dislexia, em que será necessário relatório de equipe multidisciplinar, assim discriminado:

1. Em caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

2. Em caso de dislexia, por uma equipe formada por neurologista e psicólogo, fonoaudiólogo ou pedagogo.

b. A data do relatório terá validade com prazo inferior há um ano.

c. Emitido e escrito em papel timbrado.

d. Apresentado com descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referentes à deficiência ou à condição específica.

e. Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais.

**3.3.3.2** A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.3.4** O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período determinado no item 3.2.2, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo on-line da FAME/FUNJOBE.

**3.3.5** As condições especiais deferidas e indeferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> junto com a relação das inscrições deferidas. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos *sites* diariamente.

### **3.4 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE**

**3.4.1** No dia **17 de junho de 2021**, serão publicados nos endereços eletrônicos <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> as listagens com as inscrições deferidas, por número de inscrição e nome dos candidatos, sendo:

a) Inscrições deferidas **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE;**

b) Inscrições deferidas **201 – MEDICINA: nota ENEM;**

c) Inscrições deferidas **301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota ENEM.**

**3.4.2** Os candidatos inscritos na modalidade MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e a senha de identificação.

**3.4.2.1** Os candidatos que não receberem o e-mail até a data disposta no item 3.4.1 deverão entrar em contato com a Fundep, imediatamente, até às 12h00 do dia 18 de junho de 2021, pelo endereço eletrônico [concurso@fundep.com.br](mailto:concurso@fundep.com.br), a fim de confirmar sua situação.

**3.4.2.2** No e-mail será enviado um *link*, aos candidatos inscritos na modalidade MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE, com instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

**3.4.2.3** O candidato inscrito na modalidade MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE **fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação neste Processo Seletivo on-line.**

**3.4.2.4** Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital.

**3.4.2.5** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

**3.4.2.6** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente de prova e interagir com o fiscal humano.

**3.4.2.7** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 3.4

**3.4.2.8** Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

- 14/06/2021 de 17h30 às 18h30 ou
- 17/06/2021 de 12h30 às 13h30) ou
- 18/06/2021 DE 12h30 ÀS 13h30).

**3.4.3** Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição, tais como nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no *site* <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **23 de junho de 2021**.

**3.4.4** O candidato que não realizar a correção da data de nascimento até a data citada no item 3.4.3 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**3.4.5** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao curso, bem como à condição em que concorre.

**3.4.6** A aplicação das provas ocorrerá no dia **20 de junho de 2021**, de forma on-line.

**3.4.6.1** No dia 20 de junho de 2021, a recepção dos candidatos na plataforma da prova on-line começa às **12h00** e a **prova iniciará impreterivelmente às 13h00 e encerra às 18h00**.

**3.4.7** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e das condições para a realização da prova on-line, para fins de justificativa de sua ausência.

**3.4.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

**3.4.9** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

### **3.5. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**3.5.1** Para a realização da prova on-line, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *laptop / notebook*), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com *webcam* portátil e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.);
- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- *Webcam* portátil de 0.9 megapixel ou superior (não sendo aceito nenhum tipo de câmera integrada ao computador ou de *smartphones*);
- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para 5 (cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;



- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

**3.5.2** O candidato deverá indicar, em sua inscrição, o endereço eletrônico (e-mail) em que irá receber seu Manual do Candidato. Os dados informados são de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como a verificação de seu endereço eletrônico (e-mail) nas caixas de *spam* e lixeira.

**3.5.3** A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

**3.5.4** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

#### **4. DAS PROVAS**

**4.1** A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas:

a) 1ª etapa: Prova de Redação (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**)

b) 2ª etapa: Prova Discursiva (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**)

c) Etapa Enem: Envio de dados para nota do ENEM (**201 – MEDICINA: nota ENEM**), conforme item 3.2.2.3.

**4.1.1** A Prova de Redação (1ª etapa) terá caráter eliminatório e classificatório.

**4.1.2** A Prova Discursiva (2ª etapa) terá caráter eliminatório e classificatório.

**4.1.3** O conteúdo das provas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

**4.1.4** Os candidatos interessados em utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente aos anos de **2018 a 2020**, deverão indicar no momento da inscrição os dados necessários, conforme itens 3.1.12 a 3.1.12.4.

**4.1.5** As etapas de prova para o cargo 101 - **MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE** serão realizadas em dia e horário únicos, sem previsão de intervalos.

**4.1.6** As provas serão apresentadas em dois blocos (BLOCO 1 – Redação / BLOCO 2 – Questões Discursivas), conforme sequenciamento destacado a seguir, que deverá ser respeitado no momento de sua realização:

ORDEM	BLOCO	CONTEÚDO	RECEPÇÃO DOS CANDIDATOS	HORÁRIO DE PROVA
1	1	Redação	A partir das 12h	Horário: 13h às 18h
2	2	Língua Portuguesa		
3		Literatura Brasileira		
4		Obras Literárias		
5		Língua Estrangeira (Inglês)		
6		Matemática		
7		Geografia		
8		História Geral		
9		História do Brasil		
10		Biologia		
11		Física		
12		Química		

**4.1.7** A prova será apresentada em blocos segundo os conteúdos previstos em Edital, sendo de responsabilidade do candidato acessar a prova, acessar cada bloco, finalizá-los, assim como enviar as respectivas respostas.

**4.1.7.1** O primeiro bloco a ser obrigatoriamente realizado pelo candidato deverá ser a Prova de Redação e, somente após finalizá-lo, deverá iniciar o bloco de Questões Discursivas.

#### **4.2 Da Prova de Redação – 1ª etapa**

**4.2.1** A Prova de Redação será aplicada a todos os candidatos inscritos nas opções **101 – MEDICINA: Processo Seletivo prova ON-LINE** ou **301 – MEDICINA: Processo Seletivo Prova ON-LINE e nota do ENEM** e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

**4.2.2** A Prova de Redação será realizada no dia **20 de junho de 2021**.

**4.2.3** A Prova de Redação será composta de:

a) 01 (uma) redação, valendo 40 (quarenta) pontos, a ser respondida em no mínimo 800 (oitocentos) caracteres para que seja corrigida e no máximo 2100 (dois mil e cem) caracteres. Se o candidato não atingir esse número mínimo de caracteres, a ele será atribuída nota zero na Redação.

b) A variante linguística a ser utilizada na elaboração da Redação é a padrão culta formal.

c) A Redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato.

**4.2.4** Os critérios de correção da prova serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO – (1ª etapa)		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	10,0 pontos	1,0 ponto
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	10,0 pontos	1,0 ponto
Seleção vocabular (adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	10,0 pontos	2,5 ponto
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	2,5 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo / gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	2,5 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>40 pontos</b>	<b>–</b>

**4.2.5** Serão corrigidas as provas de Redação de todos os candidatos que realizarem a prova e atenderem o estabelecido no item 4.2.3

**4.2.6** A Redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- a) Fuga total ao tema;
- b) Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- c) Texto com menos de 800 (oitocentos) caracteres;
- d) Impropérios, emojis e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- e) Desrespeito aos direitos humanos; e
- f) Proposta de redação em branco.

**4.2.6.1** O candidato que não atingir classificação suficiente para correção da prova Discursiva conforme itens 4.3.4 e 4.3.4.1, estará automática eliminado do processo.

**4.3 Da Prova Discursiva – 2ª etapa**

**4.3.1** A Prova Discursiva será aplicada a todos os candidatos inscritos ao cargo **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE** e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

**4.3.2** A Prova Discursiva versará sobre os conhecimentos do Ensino Médio (**Anexo D**) e será realizada no dia **20 de junho de 2021**, sendo:

**PROVA DISCURSIVA (2ª etapa)**

Áreas de conhecimento	Número de Questões	Pontuação Total
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4	20
Obras Literárias	2	10
Língua Estrangeira (Inglês)	2	10
Matemática e Raciocínio Lógico	3	15
Geografia	2	10
História Geral / História do Brasil	2	10
Biologia	3	15
Física	2	10
Química	2	10
<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>22</b>	<b>110</b>

**4.3.3** A Prova Discursiva terá um total de 22 (vinte e duas) questões abertas, valendo 110 pontos. A cada questão serão distribuídos 5 pontos.

**4.3.3.1** Os conteúdos das provas estão descritos no **Anexo B**.

**4.3.3.2** As respostas das questões de Língua Estrangeira devem ser elaboradas em inglês, sob pena de ser atribuída nota zero aos casos em que forem redigidas em outro idioma.

**4.3.3.3** Na Prova Discursiva, serão avaliados o conhecimento da literatura proposta no Edital, o raciocínio do candidato e a capacidade de exposição de suas ideias, sintetizando pontos relevantes, tendo em vista os conteúdos abordados.

**4.3.3.4** A Prova Discursiva será elaborada pela banca examinadora, tendo em vista os conhecimentos sobre o tema previsto no **Anexo B** do Edital, assim como a correção das provas se dará conforme chaves de correção padrão para todos os candidatos.

**4.3.3.5** Cada questão da prova Discursiva valerá 5 pontos, sendo distribuídos entre 0,00 ponto (atribuído quando o candidato não responder a questão ou respondê-la incorretamente); 2,50 pontos (atribuídos quando o candidato responder parcialmente a questão); e 5,00 pontos (atribuídos quando o candidato responder plenamente a questão).

**4.3.4** Serão corrigidas as provas da 2ª etapa dos candidatos que se **classificarem entre os primeiros 120 (cento e vinte) colocados na 1ª etapa**, obedecendo à ordem decrescente do número de pontos obtidos na 1ª etapa. Para os candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos na última posição, ou seja, candidatos que estiverem empatados, será respeitado como critério de desempate a maior idade, considerando dia, mês e ano.

**4.3.4.1** Os candidatos que não se **classificarem entre os primeiros 120 (cento e vinte) colocados** na 1ª etapa não terão a prova Discursiva corrigida e, portanto, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

**4.3.4.2** Após o resultado da Totalização de Pontos da Prova de Redação (1ª etapa) e do resultado Preliminar da Prova Discursiva (2ª etapa), existe a possibilidade de ajustes e alterações de notas /

classificação relativos à inclusão e / ou exclusão de inscrições / candidatos em função do deferimento ou indeferimento de recursos pertinentes.

**4.3.5** Será eliminado desta etapa o candidato que:

- a) Obter nota 0 (zero) em algum conteúdo da prova;
- b) O conteúdo da prova versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) A prova seja considerada ilegível ou desenvolvida em forma de emojis, desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma padrão da língua portuguesa escrita ou em idioma diverso;
- d) O texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- e) A Prova Discursiva não apresentar em sua resposta o número mínimo de caracteres previsto no item;
- f) A nota da primeira etapa (Prova de Redação) não atingir o mínimo da pontuação para a correção, conforme critérios estipulados nos itens 4.3.4 e 4.3.4.1.

**4.3.6** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

**4.4 Condições para realização das Provas de Redação e Discursiva (101 – MEDICINA: Processo Seletivo prova ON-LINE ou 301 – MEDICINA: Processo Seletivo Prova ON-LINE e nota do ENEM).**

**4.4.1** As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas de forma on-line, no dia **20 de junho de 2021**.

**4.4.1.1** No dia 20 de junho de 2021 a recepção dos candidatos na plataforma da prova on-line começa às 12h00 e a prova iniciará impreterivelmente às 13h00 e encerrará às 18h00.

**4.4.2** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer **motivo**.

**4.4.3** O tempo de duração da realização das provas de **Redação e Discursiva** será de 5 (cinco) horas.

**4.4.3.1** O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente da plataforma de prova on-line. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero.

**4.4.3.1.1** Ao findar o tempo limite para realização das provas, discriminado no item 4.4.3, a prova será encerrada automaticamente.

**4.4.3.2** O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.

**4.4.4** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 3.3.

**4.4.5** Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 3 (três) horas do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo on-line.

**4.4.5.1** O candidato não poderá encerrar a sessão na plataforma de provas antes do término do período de sigilo, mesmo que tenha concluído as provas, não podendo se ausentar da visão da *webcam* antes do encerramento do prazo de sigilo.

**4.4.6** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.

**4.4.6.1** É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as **13h00min (Horário de Brasília)**, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

**4.4.6.2** O *login* de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

**4.4.6.3** A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

**4.4.6.4** Não é permitida a realização da prova no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e / ou de outros candidatos inscritos no processo. **O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização das provas, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.**

**4.4.7** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

**4.4.7.1** Ao acessar a plataforma de provas, o candidato deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), Carteira expedida por Conselhos Regionais, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

**4.4.8** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (COREN, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

**4.4.9** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 4.4.8 deste Edital.

**4.4.10** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**4.4.11** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**4.4.12** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 4.4.8 deste Edital não poderá fazer a prova.

**4.4.13** Os candidatos com cabelos longos devem manter os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**4.4.14** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**4.4.14.1** Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas deste Edital, sendo que o candidato poderá ser eliminado do processo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital.

**4.4.14.2** O fiscal poderá solicitar ao candidato que pare de movimentar a boca, de conversar, de gesticular ou de pronunciar questões em voz alta.

**4.4.14.3** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

**4.4.15** A correção da Prova Discursiva será realizada pela banca examinadora devidamente qualificada.

**4.4.16** Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre as questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 7.1, alíneas “b” e “c” deste Edital.

**4.4.17** A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

**4.4.18** *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

**4.4.19** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a

prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

**4.4.19.1** A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

**4.4.19.2** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

**4.4.20** A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato suspeito de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

**4.4.20.1** Em caso de atitudes suspeitas, o fiscal de sala poderá solicitar, dentre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:

- a) Passe a mão no PESCOÇO E MOSTRE PARA A CÂMERA OS CONDUTOS auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- b) Faça a ROTAÇÃO DE SUA CÂMERA em 360 graus, a fim de MOSTRAR TODO SEU AMBIENTE, TECLADO, TELA E MESA: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- c) Para realizar a prova, o candidato deverá possuir Webcam portátil de 0.9 megapixel ou superior, item 3.4.1.

**4.4.21** Tais procedimentos estão previstos e contemplam o tempo total de prova.

**4.4.22** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido às intervenções para verificar atitudes suspeitas.

**4.4.23** A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização da prova que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

**4.4.24** Após iniciadas as provas, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

**4.4.25** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em Edital.

**4.4.26** Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

**4.4.27** Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartphones*, calculadoras ou qualquer outro.



**4.4.28** Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**4.4.29** Acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, não terão seu uso permitido.

**4.4.30** Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

**4.4.31** Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

**4.4.32** Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

**4.4.33** Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

**4.4.34** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

**4.4.34.1** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

**4.4.35** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

**4.4.36** Após o término das provas, serão enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) do candidato informado no ato da inscrição as respostas sinalizadas durante a realização da prova e o caderno de questões.

**4.4.37** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

**4.4.38** O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Processo Seletivo on-line deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

**4.4.39** Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a realização das provas sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o **reconhecimento facial**.

**4.4.40** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados e disponíveis em seu ambiente de prova, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com **material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo**.

**4.4.41** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, **devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.**

**4.4.41.1** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas para o processo. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

**4.4.42** Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, o fiscal das provas está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

**4.4.43** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma resposta será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou de vídeo e / ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato será eliminado.

**4.4.44** Durante a aplicação das provas, a Comissão Organizadora da FAME/FUNJOBE, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação das provas, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

**4.4.45** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido a problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

**4.4.46** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste processo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

**4.4.47** O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova, bem como tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

**4.4.48** Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da FAME/FUNJOBE.

**4.4.48.1** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a FAME/FUNJOBE e FUNDEP isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

**4.4.48.2** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FAME/FUNJOBE e FUNDEP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para

auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.

**4.4.49** A ausência do candidato implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Processo Seletivo on-line objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

**4.4.50** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das provas, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar **sem autorização expressa**.

**4.4.50.1** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados em Edital.

**4.4.50.2** Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

**4.4.50.3** Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.

**4.4.51** As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante o Processo Seletivo on-line, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**4.4.52** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo on-line.

**4.4.53** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas durante a realização da prova, por qualquer meio.
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o a prova; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais e impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- f) Obtiver nota 0 (zero) no total de pontos distribuídos da Prova de Redação.
- g) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- h) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

- i) Deixar de atender as normas contidas no Manual do Candidato, *browser* de instalação e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- j) Apresentar-se após o início das provas.
- k) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.
- l) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo de sigilo fixado para a sua saída.
- m) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e / ou de vídeo e / ou de internet.
- n) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- o) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e / ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- p) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante.

**4.4.54** Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à FAME/FUNJOBE a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

**4.4.55** Ao realizar a inscrição para este Processo Seletivo on-line, o candidato aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema / ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnicos aos quais a FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.

**4.4.56** Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

**4.4.57** Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá por e-mail o Manual do Candidato, onde haverá o *link* com as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

**4.4.58** As respostas do candidato, bem como as questões da prova on-line, serão enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no momento da inscrição. O envio será feito a partir das 21h do dia da realização das provas (**20/06/2021**).

## **5 DA MODALIDADE DE INGRESSO PELO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM.**

**5.1** Do total de vagas disponíveis, 10 (dez) serão preenchidas mediante aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**5.2** Será facultado aos candidatos concorrerem, concomitantemente, através do vestibular tradicional (on-line), cujas provas serão realizadas no dia 20 de junho de 2021 no horário de 13h00 às 18h00, e pelo aproveitamento da nota do Enem. O candidato que desejar concorrer nas duas modalidades deverá realizar na opção de código 301 e atender os requisitos previstos no item 3.2 deste Edital.

**5.3** O candidato que optar por concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deverá indicar o ano que deseja utilizar e o número de inscrição do Enem. As notas serão consultadas no sistema do INEP, considerando-se as notas do ano indicado.

**5.3.1** O candidato que manifestar sua opção de concorrência utilizando a nota do ENEM, deverá indicar o ano e o número de inscrição do Enem, bem como encaminhar cópia de seu Boletim de Desempenho através do link específico disponível no requerimento de inscrição, o candidato que deixar de enviar o Boletim de desempenho poderá ser eliminado do processo seletivo. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele e só serão consideradas as notas do Enem de um dos anos de **2020, 2019 e 2018**.

- O arquivo do Boletim da nota do Enem deve estar em extensão PDF e submetido via upload na “Área do Candidato”, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes, o arquivo deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, incompleto, rasurado ou cortado etc. Caso ocorra qualquer situação que impossibilite a perfeita análise do documento o candidato estará desclassificado desta modalidade.

**5.3.2** Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no *site* do Ministério da Educação, o candidato terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do Enem, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. Caso o candidato também esteja concorrendo através do vestibular tradicional, sua inscrição continuará válida tão somente para essa forma de ingresso.

**5.3.3** O candidato que optar por concorrer por ambas as modalidades e for ausente na aplicação do vestibular tradicional (ON-LINE) estará excluído desta modalidade de ingresso, permanecendo somente na concorrência pela utilização do aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**5.4** Havendo problemas em acessar as notas do candidato, por qualquer motivo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**5.5** O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

**5.6** Caso após o Resultado Final não houver o preenchimento das vagas destinadas ao aproveitamento da nota do Enem, estas serão revertidas para modalidade de ingresso pelo vestibular tradicional (ON-LINE).

**5.7.** Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) considerar-se-á como a nota final os pontos obtidos no referido exame, sendo os candidatos ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

**5.8** Considerar-se-ão classificados os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos na média total das provas do Enem, observado o item 8.1 e seus subitens.

**5.9** Os candidatos com aproveitamento inferior ao disposto no subitem anterior serão desclassificados.

**5.10.** Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão convocados os 10 (dez) primeiros colocados, e os seguintes ficarão para as chamadas seguintes até completar as vagas.

**5.12** Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com o maior número de pontos obtidos na Redação.

**5.10** Persistindo o empate, serão considerados os critérios previstos no item 6.2 e seus subitens.

**5.11** Será eliminado deste Vestibular o candidato que omitir, fraudar ou prestar informação inverídica para fins de concorrência pela modalidade de aproveitamento do resultado do Enem.

**5.12** Os candidatos inscritos para concorrência tanto pelo vestibular tradicional quanto pelo aproveitamento da nota do Enem, caso aprovados em ambas as concorrências, figurarão nas duas listas obedecendo à ordem de classificação e à divisão das vagas dispostas no ANEXO A.

**5.13** Caso não haja o preenchimento do número total de vagas destinadas ao ingresso pelo vestibular tradicional on-line ou nota Enem, caberá à FAME/FUNJOBE decidir pelo aproveitamento ou não dos candidatos aprovados através da listagem de ingresso mediante aproveitamento da nota do Enem.

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Ao final das duas etapas, havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**6.2** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

### **6.2.1 - 101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**

a) Maior pontuação na Redação (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**)

b) Maior pontuação nas questões Discursivas de Biologia (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**).

c) Maior pontuação nas questões Discursivas de Química (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**).

d) Maior pontuação nas questões Discursivas de Língua Portuguesa (**101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**)

e) Maior idade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento **(101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE)**.

### **6.2.2 - 201 – MEDICINA: modalidade nota do Enem**

a) Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias **(201 – MEDICINA: nota ENEM)**

b) Maior pontuação nas questões de Matemática e suas Tecnologias **(201 – MEDICINA: nota ENEM)**

c) Maior pontuação nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias **(201 – MEDICINA: nota ENEM)**

d) Maior idade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento **(201 – MEDICINA: nota ENEM)**.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no prazo estipulado no item 7.2 **(00h00 as 17h00)**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra o indeferimento da inscrição e da solicitação de condição especial (101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM);

b) Contra o resultado preliminar da Prova de Redação e nota Enem (101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM);

c) Contra a justificativa e seu referencial teórico das questões da Prova Discursiva;

d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova de Redação, Prova Discursiva do 101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e

e) Classificação preliminar do Processo Seletivo (101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM / 301 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota do ENEM);

**7.2** Os recursos mencionados no item 7.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico **<www.gestaodeconcursos.com.br>**, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 7.1, que estará disponível das **00h00 às 17h00** no primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado que motivou a fase do recurso.

**7.2.1** O candidato terá acesso à correção de sua prova de redação durante o período recursal, correspondente à etapa, por acesso individualizado em sua área de candidato.

**7.3** Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 7.2, devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos, **<www.gestaodeconcursos.com.br>**, e:

a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

b) Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia indicada na justificativa da questão para fundamentar seus questionamentos.

c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**7.4** Para a situação mencionada no item 7.1, alíneas “b” e “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

**7.5** Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 7.2.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

f) Apresentados contra terceiros.

**7.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste Edital.

**7.7** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**7.8** Após a divulgação oficial de que trata o item 7.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> até o encerramento deste Processo Seletivo on-line.

**7.9** A decisão de que trata o item 7.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**7.10** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Discursiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme a chave de correção, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

**7.11** Alterada a nota da prova de Redação pela Comissão do Processo Seletivo on-line, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas Discursivas serão corrigidas de acordo com o novo resultado.



**7.12** Na ocorrência do disposto nos itens 7.10 e 7.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**7.13** Não haverá reapreciação de recursos.

**7.14.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

**7.15.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**7.16.** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**7.17.** Sendo a argumentação apresentada nos recursos considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE**

**8.1** O Resultado Final deste Vestibular será apurado:

a) para a opção **101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE**, por meio da soma das notas da Prova de Redação (1ª etapa) e da Prova Discursiva (2ª etapa).

b) para a opção **201 – MEDICINA: nota ENEM**, por meio da nota do Enem, sendo: somatório das cinco notas dos diferentes componentes do Enem e divisão do total por 5 (cinco). O resultado será a sua média simples:

<b>COMPONENTES ENEM</b>
Matemática e suas Tecnologias
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Ciências Humanas e suas Tecnologias
Redação

c) para a opção **301-MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE e nota ENEM**, será de acordo com o disposto nas alíneas “a” e “b” o item 8.1.

d) os resultados serão apresentados em arquivos identificados pela etapa em questão, contendo apenas o número de inscrição, nome e respectivas notas, independentemente da situação: aprovado / reprovado, classificado / excedente.

**8.2** Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.

**8.3.** O resultado citado no item 8.1 é passivo de adequações. Considerando a possibilidade de deferimentos ou indeferimentos de recursos pertinentes, poderão ser verificadas a inclusão e / ou a exclusão de inscrições / candidatos.

**8.4** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, conforme etapas correlatas, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Resultado Final será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> no dia **13 de julho de 2021**.

**8.5** A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria da Faculdade.

**8.6** O Resultado Final do Vestibular será divulgado em duas listas: a primeira com os candidatos aprovados e classificados pelo Vestibular Tradicional on-line; a segunda com os candidatos aprovados e classificados pelo Vestibular ENEM. As relações em ordem classificatória dos candidatos aprovados e classificados em excedente serão divulgadas nos sites eletrônicos: [www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), dia 13 de julho de 2021, a partir das 16h00min.

**8.7.** As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas nos sites: [www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br) através do CPF ou [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), a partir da mesma data e horário previsto acima.

**8.8.** A realização de matrículas seguirá estritamente as disposições contidas no item 9 deste Edital.

**8.9** Na hipótese de esgotamento de quaisquer umas das listagens de classificados (vestibular tradicional ON-LINE ou ENEM), a FAME/FUNJOBE poderá proceder com a convocação de candidatos excedentes na modalidade que houver aprovados, observada a sua classificação específica, até que seja preenchido o número total de vagas ofertadas no presente Edital.

## **9. MATRÍCULA**

**9.1** A matrícula será realizada em duas etapas, de forma ON-LINE, assim especificadas:

**9.1.2** A Primeira Etapa será realizada impreterivelmente entre às 08 horas do dia **19/07/2021** às 17h00 do dia **22/07/2021**, através do endereço eletrônico: [matricula.funjob.edu.br](http://matricula.funjob.edu.br).

**9.2** O candidato deverá preencher o formulário específico de dados e anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil (Registro Geral com data de expedição).
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência atualizado.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Cópia do cartão de vacinação contendo as vacinas obrigatórias do calendário do adulto.
- g) **Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar.**

**9.2.1** Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) atualizada, expedida em até 90 dias antecedentes à sua entrega.

**9.2.2** Os originais dos documentos acima mencionados deverão ser enviados logo após a conclusão desta Etapa, VIA SEDEX, diretamente para Secretaria de Ensino, no endereço sito: Praça Presidente Antônio Carlos, nº 08. Bairro São Sebastião, Barbacena-MG. CEP: 36202-336.

**9.3** A Segunda Etapa será realizada imediatamente após ter concluído totalmente a Primeira Etapa,

devendo o candidato acessar o endereço eletrônico: [matricula.funjob.edu.br](http://matricula.funjob.edu.br), emitir o boleto para pagamento da 1ª parcela (matrícula) no valor de R\$8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais), facultando a opção de efetuar o pagamento antecipado da semestralidade, com desconto de 8% (oito por cento) através do boleto disponibilizado, e imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com apresentação dos documentos e orientações constantes do ANEXO E deste Edital.

**9.3.1** Após providenciar toda a documentação solicitada no ANEXO E, o candidato deverá enviar por e-mail para o endereço [superintendenciafinanceira@funjob.edu.br](mailto:superintendenciafinanceira@funjob.edu.br), que, constatado seu recebimento, será encaminhado ao setor jurídico para análise. Caso tenha alguma inconformidade, haverá contato para as devidas correções. Se estiver dentro do que foi solicitado, ao Setor Financeiro validará, dando o "de acordo" para envio dos originais via correios para o endereço a seguir.

**9.3.2** Os documentos **originais** exigidos para a matrícula constantes do ANEXO E deverão ser enviados, **imediatamente, VIA SEDEX**, diretamente para Setor Financeiro, no endereço sito: Praça Presidente Antônio Carlos, nº08. Bairro São Sebastião, Barbacena-MG. CEP: 36202-336.

#### **9.4 Disposições sobre a Matrícula**

**a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.**

b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

**c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula, acompanhado do histórico escolar de todo o Ensino Médio.**

d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

**e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.**

f) Se o Ensino Médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.

**g) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente na Primeira Etapa, não terá sua matrícula efetivada, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.**

h) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior - IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de

Educação, e, caso haja impedimento de aulas presenciais por determinação dos Órgãos Competentes, quer por fato superveniente ou força maior que impeça ou impossibilite as aulas presenciais, poderá ser substituídas por atividades não presenciais, com métodos de ensino remoto ou EAD, observadas as disposições legais à época.

i) O candidato é obrigado a cumprir as normas sanitárias e de saúde pública, determinadas pelas autoridades competentes e Normas Internas da Faculdade de Medicina de Barbacena, quanto à prevenção de transmissão e / ou contágio de doenças, inclusive o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs que forem recomendados.

k) A Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME, mantida pela Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada – FUNJOBE, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação-MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei N° 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o ingresso no 2º semestre de 2021 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

**9.5** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 8 e seus subitens.

**9.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e seus subitens deste anúncio impedirá a efetivação da matrícula do candidato.**

**9.7** O candidato que não efetivar quaisquer das etapas nos prazos estabelecidos no subitem 9.1.2 e 9.3 será eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga revertida à listagem de espera.

**9.8** O candidato somente será considerado aluno regularmente matriculado, após a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital para matrícula, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela (matrícula) ou da semestralidade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo on-line contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, erratas, adendos, avisos e comunicados a serem divulgados.

**10.2** Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo **on-line** até a data da matrícula poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, ou pelo e-mail <concurso@fundep.com.br>, ou no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

**10.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo on-line que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos <www.funjob.edu.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

**10.4** As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Processo Seletivo on-line, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)>.

**10.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados nos endereços eletrônicos <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**10.6** A FUNDEP não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas aos Processos Seletivos on-line anteriores.

**10.7** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e / ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**10.8** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo on-line.

**10.9** Até a divulgação do Resultado Final, o candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na Gerência de Concursos da FUNDEP, Ref. PROCESSO SELETIVO ON-LINE DA FAME/FUNJOBE, nome completo, número da inscrição, por meio de correspondência encaminhada para a Caixa Postal 856, Belo Horizonte-MG, CEP: 30161-970, ou pelo e-mail <[concurso@fundep.com.br](mailto:concurso@fundep.com.br)>.

**10.10** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais conforme especificado no item 10.9 deste Edital.

**10.11** Até a divulgação da Classificação Final, as informações e orientações referentes ao Processo Seletivo on-line poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, pelo e-mail <[concurso@fundep.com.br](mailto:concurso@fundep.com.br)> ou no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**10.12** Após a divulgação da Classificação Final, as informações e orientações serão obtidas na Secretaria Acadêmica da FAME/FUNJOBE, pelos telefones: (32) 3339-2956; 2958 e 2986.

**10.13** A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo on-line ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**10.14** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta em desacordo com o Edital pelo candidato, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

**10.15** Para contagem do prazo de interposição de recursos e / ou entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP. Caso contrário, ou seja, se não houver

expediente normal na FUNDEP, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**10.16** Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

**10.17** Não serão permitidas aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**10.18** A análise dos recursos será de responsabilidade da FUNDEP.

**10.19** A FAME/FUNJOBE e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo on-line.

**10.20** Após o término do Processo Seletivo on-line, a FUNDEP encaminhará toda a documentação referente a este processo para a FAME/FUNJOBE, para arquivamento.

**10.21** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo on-line que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos <[www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**10.22** O presente Processo Seletivo on-line será utilizado para o preenchimento de vagas que forem disponibilizadas durante o período de validade do presente Edital.

**10.23** O presente Edital terá validade de 90 (noventa dias) após a data de publicação do Resultado Final.

**10.24** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo on-line, ouvida a FUNDEP, no que couber.

**10.25** Fica eleito o foro da comarca de Barbacena-MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Edital.

**10.26** Integram este Edital o Manual do Candidato e os seguintes anexos:

- a) **ANEXO A** – Quadro do código, curso, modalidade e vagas.
- b) **ANEXO B** – Quadro da Prova Discursiva e da Prova de Redação.
- c) **ANEXO C** – Curso, modalidade / habilitação, credencial legal e carga horária do curso.
- d) **ANEXO D** – Programas
- e) **ANEXO E** – Instruções para contratação dos serviços educacionais e documentos para preenchimento e apresentação na matrícula

Barbacena, 11 de maio de 2021.

Professor José Orleans da Costa  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Faculdade de Medicina de Barbacena-FAME/FUNJOBE

**ANEXO A****QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>		
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
<b>101 – MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE</b>	Medicina (Bacharelado)	<b>50</b>
<b>201 – MEDICINA: Processo Seletivo NOTA DO ENEM</b>	Medicina (Bacharelado)	<b>10</b>

**ANEXO B**

**QUADRO DA REDAÇÃO E PROVA DISCURSIVA**

PROVA DE REDAÇÃO			
COD.	CURSO	TOTAL 1ª ETAPA	Quantitativo de correções
		REDAÇÃO	Serão corrigidas as redações de todos os candidatos que realizarem a prova.
101	MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE	40 (quarenta) pontos	

COD.	CURSO	PROVA DISCURSIVA										TOTAL 2ª ETAPA
		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Obras Literárias	Língua Estrangeira (Inglês)	Matemática e Raciocínio Lógico	Geografia	História Geral/Brasil	Biologia	Física	Química	VALOR DE CADA QUESTÃO	
101	MEDICINA: Processo Seletivo ON-LINE	4 (quatro) questões	2 (duas) questões	2 (duas) questões	3 (três) questões	2 (duas) questões	2 (duas) questões	3 (três) questões	2 (duas) questões	2 (duas) questões	5 (cinco) pontos	110 (cento e dez) pontos

\* 4.3.4 Serão corrigidas as provas da 2ª etapa dos candidatos que se classificarem entre os primeiros 120 (cento e vinte) na 1ª etapa, obedecendo à ordem decrescente do número de pontos obtidos na 1ª etapa. Para os candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos na última posição, ou seja, que estiverem empatados, será respeitado como critério de desempate a maior idade considerando dia, mês e ano.



**ANEXO C****CURSO, MODALIDADE / HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE / HABILITAÇÃO</b>	<b>CREDENCIAL LEGAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Medicina	Medicina (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.647, de 18/11/2009, publicada no DOU de 23/11/2009	6 (seis) anos (12 períodos)	60	Integral

## ANEXO D

### PROGRAMA E REFERENCIAL TEÓRICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Texto (verbal e não verbal).
3. Critérios de textualização (coesão, coerência, situacionalidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade).
4. Multimodalidade.
5. Gênero textual e domínio discursivo.
6. Tipologia textual (modos de organização do discurso).
7. Sinonímia, paráfrase, relações ou nexos textuais: reiteração (repetição, substituição, elipse), associação e conexão.
8. Intertextualidade.
9. Variedades linguísticas.
10. Usos da norma padrão da Língua Portuguesa.
11. Funções de linguagem.
12. Oralidade e escrita.
13. Argumentação: estratégias argumentativas, coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação.
14. Progressão temática.
15. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da Língua Portuguesa: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período.
16. Regência verbal e nominal.
17. Concordância nominal e verbal.
18. Paragrafação.
19. Grafia das palavras de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.
20. Pontuação.

## REFERÊNCIAS

ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. *Português: contexto, interlocução e sentido*. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013.

ANTUNES, Irlandé. *Análise de Textos: fundamentos e práticas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. *Gêneros e sequências textuais*. Recife: EDUPE, 2009.

CAMARA Jr., J. Mattoso. *Manual de Expressão oral e escrita*. Petrópolis: Vozes, 1983.

GARCIA, Othon. *Comunicação em Prosa Moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, Wander. *A fórmula do texto*. São Paulo: Geração Editorial, 2007.

FARACO, Carlos Alberto. *Novo Acordo Ortográfico*. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: <<https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>>.

FERNANDES, Francisco. *Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa*. São Paulo: Globo, 1999.

FERNANDES, Francisco. *Dicionário de Verbos e Regimes*. São Paulo: Globo, 1999.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, Ingedore V. *Argumentação e Linguagem*. São Paulo: Cortez, 2009.

KOCH, Ingedore V; BENTES, A.; CAVALCANTI, Mônica M. *Intertextualidade: diálogos possíveis*. São Paulo: Cortez, 2007.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Da fala para a escrita: atividades de textualização*. São Paulo: Cortez, 2001.

MARINHO, Janice; DACONTI, Geruza; CORREA, Gustavo. *O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações*. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2012.

NUNES da SILVA, Paulo. *Tipologias Textuais: como classificar textos e sequências*. Coimbra: Almedina, 2012.

RAMOS, Rogério Araújo (Editor responsável). *Ser Protagonista: Língua Portuguesa Ensino Médio*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Edições SM, 2013.

WESTON, A. *A construção do argumento*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

## LITERATURA BRASILEIRA

### PROGRAMA

1. História da literatura brasileira.
2. Noções de teoria da literatura.
3. Gêneros literários e principais autores.
4. Texto literário e texto não literário.
5. Elementos estruturadores da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo.

### REFERÊNCIAS

ABAURRE, M. L.; PONTARA, M. *Literatura Brasileira: tempos, leitores e leituras*. São Paulo: Moderna, 2006.

CANDIDO, A. *Formação da literatura brasileira. Momentos decisivos*. 5. ed. São Paulo: Edusp; Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, 2 volumes.

\_\_\_\_\_. *Literatura e Sociedade. Estudos de teoria e história literária*. 6. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980.

INFANTE, U. *Curso de literatura de língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2001.

## OBRAS LITERÁRIAS

Obras indicadas para leitura prévia:

1. *O filho eterno*, de Cristovão Tezza.
2. *Farewell*, de Carlos Drummond de Andrade.

### REFERÊNCIAS

NASCIMENTO, J. C. *A poesia que brinca com a morte: Farewell (1996) de Drummond*. Contexto, Vitória, n. 20, 2011, p.167-182.

PERNAMBUCO, J. *O filho eterno, de Cristovão Tezza: um acontecimento*. Organon, Porto Alegre, n. 53, julho-dezembro, 2012, p. 183-197.

## INGLÊS

### PROGRAMA

A prova visa à compreensão de textos da área da saúde, abrangendo o conhecimento de estruturas da língua (aquisições gramaticais e léxicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese.

### REFERÊNCIAS

SOUZA, A.; ABSY, C; COSTA, G; MELLO, L. *Leitura em Língua Inglesa*. Uma Abordagem Instrumental. 2. ed. São Paulo: Disal, 2005.

MURPHY, Raymond. *English Grammar in Use*. Cambridge: Cambridge University Press.

SWAN, Michael. *Practical English Usage*. Oxford: Oxford University Press.

## MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

### PROGRAMA

1. **Funções:** gráfico cartesiano. Domínio, contradomínio e imagem de uma função. Imagem de um elemento. Raiz ou zero de uma função. Domínio de uma função. Função inversa. Função composta. Funções polinomiais de 1º e 2º graus. Função exponencial. Função logarítmica.
2. **Progressões:** progressão aritmética e progressão geométrica.
3. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem. Fatorial. Arranjos simples e com repetição. Permutações simples e com repetição. Combinações simples.
4. **Probabilidade:** experimentos aleatórios, espaços amostrais e eventos. Probabilidade. União de eventos. Probabilidade condicional, eventos dependentes e independentes. Eventos sucessivos.
5. **Geometria plana:** ângulos internos e externos de figuras planas. Semelhança. Áreas e perímetros de figuras geométricas planas.
6. **Geometria sólida:** poliedros: arestas, vértices e faces; áreas e volumes. Áreas e volumes de cilindros, cones e esferas.
7. **Tratamento da informação:** população e amostra. Gráficos de barras, setores, segmentos e histogramas. Tabelas. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão.

8. **Raciocínio lógico-matemático:** associações lógicas. Correlacionamento. Sequências lógicas. Verdades e mentiras. Proposições simples e compostas: conceito, negação, conectivos lógicos, tabela-verdade e equivalências lógicas.

## REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto & aplicações*. 2. ed. São Paulo: Ática, 2013. Coleção Matemática: contexto & aplicações.

LUSTOSA, Daniel. *Raciocínio Lógico-Matemático de A a Z*. São Paulo: Alfacon, 2021.

SILVA, Claudio Xavier da. *Matemática aula por aula*. 2. ed. São Paulo: FTD, 2005. Coleção matemática aula por aula.

## GEOGRAFIA

### PROGRAMA

1. **Cartografia:** orientação e localização, fusos horários e projeções cartográficas e convenções cartográficas.
2. **Geologia:** estrutura interna da Terra, dinâmica das placas tectônicas, agentes internos e estrutura geológica.
3. **Geomorfologia:** dinâmica externa do relevo, formas e unidades de relevo.
4. **Pedologia:** solos, processos erosivos e conservação dos solos.
5. **Clima:** fatores e elementos do clima, circulação atmosférica, zonas climáticas da Terra, climogramas, fenômenos e mudanças climáticas.
6. **Vegetação:** vegetação mundial e brasileira, caracterização das formações vegetais, biodiversidade e degradação.
7. **Hidrografia:** conceitos fundamentais, bacias hidrográficas brasileiras e as grandes questões hídricas.
8. **População:** crescimento e distribuição da população, teorias demográficas e estrutura da população, migrações e indicadores sociais.
9. **Organização do espaço rural:** subordinação do campo à cidade, sistemas agrícolas, agropecuária, Revolução Verde, transgênicos, agronegócio, estrutura fundiária e reforma agrária.
10. **Organização do espaço urbano:** urbanização mundial e brasileira, problemas sociais e ambientais urbanos.

11. **Indústria:** evolução, classificação e modelos de industrialização, principais regiões industriais do Brasil e do mundo.
12. **O comércio multilateral e blocos econômicos**
13. **Recursos energéticos**
14. **Transportes**
15. **Focos de tensão:** conflitos internacionais contemporâneos.
16. **Regionalização Brasileira:** região Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. *Geografia Geral e Brasil*. Paisagem e Território. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1997.

COELHO, Marcos de Amorim. *Geografia geral: o espaço natural e socioeconômico*. 3. ed. São Paulo: Moderna, 1992.

MAGNOLI, Demétrio. *Geografia: a construção do mundo*. Geografia geral do Brasil. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2005.

MORAES, Paulo Roberto. *Geografia: Geral e do Brasil*. São Paulo: Harbra, 2003.

OLIVA, J.; GIANANTI, R. *Espaço e modernidade: temas da Geografia mundial*. São Paulo: Atual, 1996.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma Geografia do poder*. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

ROSS, J. L. S. (Org). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2008.

SENE, Eustáquio de. *Globalização e Espaço Geográfico*. São Paulo: Contexto, 2003.

SILVEIRA, Laura; SANTOS, Milton. *Território e Sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

VISENTINI, José William; VLACH, V. *Geografia Crítica: geografia do mundo industrializado*, volume 3. São Paulo: Ática, 1998.

## HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

### PROGRAMA

#### HISTÓRIA GERAL

1. Crise do antigo regime: Iluminismo, Revolução Francesa, Processos de independência no novo mundo
2. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América

4. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista a partir do século XIX: A Primeira Guerra Mundial; o período entre guerras, a segunda guerra mundial

#### HISTÓRIA DO BRASIL

1. A independência e a organização do Estado brasileiro
3. Construção da ordem imperial brasileira (1822 a 1891): escravismo, economia, sociedade
4. A Primeira República no Brasil: política, economia e sociedade
5. Crise Oligárquica e Revolução de 1930;
6. A Era Vargas

#### REFERÊNCIAS

AQUINO, Rubim Santos Leão, et al. História das Sociedades - Das Sociedades Modernas às Sociedades Atuais. RJ: ao Livro Técnico, 2007.

SCHWARCZ, Lilia Moritz e STARLING, Heloisa Miguel. BRASIL: Uma Biografia. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. São Paulo: Scipione, 2010.

## BIOLOGIA

#### PROGRAMA

1. **Ciclos biogeoquímicos:** água, carbono, oxigênio e nitrogênio. A quebra do equilíbrio ambiental: introdução de espécies, extinção de espécies, poluição sonora, poluição térmica, poluição por elementos radioativos, poluição do ar, poluição por substâncias não biodegradáveis, poluição por derramamento de petróleo, poluição por eutrofização e o lixo.
2. **A química da vida:** água, sais minerais, vitaminas, carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucléicos. Citologia: processos de troca entre a célula e o meio externo, membrana plasmática e organelas celulares. Metabolismo energético: respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese; Núcleo e divisão celular: duplicação do DNA, transcrição e tradução, ciclo celular, mitose e meiose. Fisiologia humana: sistemas respiratório, digestório, circulatório, sanguíneo e imunológico, excretor e renal, endócrino, nervoso, reprodutor, muscular e ósseo.
3. **Genética Mendeliana:** monoibridismo, diibridismo, grupos sanguíneos e transfusão de sangue. Cromossomos sexuais. Biotecnologia: DNA recombinante, clonagem de DNA, identificação de pessoas,



terapia gênica, programa de triagem populacional, vacinas gênicas, clonagem e organismos geneticamente modificados.

**4. Qualidade de vida das populações humanas:** etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes transmissores e controle de doenças; Infecções sexualmente transmissíveis. Principais doenças que afetam a população brasileira: infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas; Aspectos sociais da Biologia: uso indevido de drogas, sexo e sexualidade, exercícios físicos, nutrição e vida saudável. A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

## REFERÊNCIAS

AMABIS J. M.; MARTHO, G. R. *Fundamentos da Biologia Moderna*. Volume Único. Editora: Moderna. 2ª edição. 1997.

LINHARES. S.; GEWANDSZNAJDER F. *Biologia*. Volume Único. Editora: Ática. 2ª edição. 2011.

LOPES S.; ROSSO S. *BIO*. Volume Único. Editora: Saraiva. 1ª edição. 2014.

UZUNIAN A.; BIRNER E. *Biologia*. Volume Único. Editora: Harbra. 3ª edição. 2008.

## FÍSICA

### PROGRAMA

#### 1. Medição

1.1 Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.

#### 2. Cinemática

2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.

2.2. Velocidade e aceleração: média e instantânea.

2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.

2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.

2.5. Queda livre dos corpos.

2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.

2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.

### **3. Dinâmica**

- 3.1. Composição de forças, Primeira Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
- 3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
- 3.3 Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. Segunda Lei de Newton.
- 3.5. Terceira Lei de Newton.
- 3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
- 3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
- 3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
- 3.9. Conservação da energia mecânica.

### **4. Termodinâmica**

- 4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
- 4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática.
- 4.3. O calor como energia.
- 4.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
- 4.5. Capacidade térmica e calor específico.
- 4.6. Mudanças de estado. Quantidade de calor latente e sensível.
- 4.7. Trabalho em uma variação de volume de um gás.
- 4.8. Primeira e segunda leis da termodinâmica.
- 4.9. Maquinas térmicas e refrigeradores.

### **5. Vibrações e ondas**

- 5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.
- 5.2. Ondas: período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Equação fundamental da ondulatória. Classificação das ondas. Reflexão, refração, difração e interferência.
- 5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difração e interferência sonora. Ressonância.

## 6. Ótica

6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.

6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.

6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.

6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara escura, câmera fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.

## 7. Eletrodinâmica

7.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.

7.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.

## 8. Eletromagnetismo

8.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução. Campo magnético gerado por corrente elétrica em um fio retilíneo, em uma espira circular e em um solenoide.

8.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga pontual em um campo magnético uniforme.

8.3. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.

## 9. Física moderna

9.1. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Fissão e fusão. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida.

## REFERÊNCIAS

GASPAR, Alberto. Física. Volumes 1, 2, 3. São Paulo: Ática.

HEWITT, Paul. *Física Conceitual*. Porto Alegre: Bookman.

MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. *Curso de Física*. São Paulo: Scipione.

RAMALHO, NICOLAU, TOLEDO. *Os fundamentos da física*. São Paulo: Moderna.

DOCA, Ricardo Helou; BISCUOLA, Gualter José; BÔAS, Newton Villas. *Tópicos de Física*. Volumes 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva.

## QUÍMICA

### PROGRAMA

1. **Os materiais e suas propriedades:** sistemas homogêneos e heterogêneos; estados físicos dos materiais e suas mudanças de estado; variações de energia e dos estados de agregação das partículas; propriedades dos materiais – cor, aspecto, cheiro e sabor; temperaturas de fusão e ebulição, densidade e solubilidade; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação; substâncias puras e critérios de pureza; substâncias simples e compostas.
2. **Estrutura atômica da matéria:** características dos modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; massas e cargas elétricas de prótons, elétrons e nêutrons; número atômico, número de massa, isotopia e massa atômica; conceitos, cálculos e aplicações; modelo atômico atual; descrição e aplicação; configuração eletrônica por níveis e subníveis de energia.
3. **Periodicidade química:** critério básico da classificação periódica moderna; elétrons de valência, grupos e períodos; símbolos; periodicidade das propriedades macroscópicas; ponto de fusão e ebulição; caráter metálico; periodicidade das propriedades atômicas: valência, raio atômico e iônico, energia de ionização e eletroafinidade.
4. **Ligações químicas:** modelos de ligações interatômicas e intermoleculares; substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas; eletronegatividade – conceito, periodicidade e polaridade de ligações; energia em fenômenos de formação e rompimento de ligações; propriedades macroscópicas das substâncias explicadas pelo tipo de ligação; geometria molecular; estruturas de Lewis e Kekulé.
5. **Funções inorgânicas:** dissociação e ionização; conceitos de ácidos, bases e sais pela teoria de Arrhenius. Nomenclatura, classificação e propriedades dos óxidos, ácidos, bases e sais.
6. **Reações químicas e estequiometria:** fenômenos químicos; conceitos e evidências; equações químicas; balanceamento pelo processo de tentativas e uso na representação de reações químicas comuns; quantidade de matéria e massa molar; conceito e cálculos; cálculos estequiométricos.
7. **Soluções líquidas:** solubilidade e curvas de solubilidade; aspectos quantitativos das soluções; concentração das soluções; diluição e mistura de soluções. Reações em soluções aquosas e estequiometria de soluções.

8. **Termoquímica:** calorimetria. Poder calórico dos alimentos. Processos exotérmicos e endotérmicos. Entalpia. Entalpia de reações. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Entalpias de formação. Alimentos e combustíveis.

9. **Equilíbrios Químicos:** constante de equilíbrio em termos de concentração. Cálculos e aplicações das constantes de equilíbrios. Constante de equilíbrio em termos de pressão. Deslocamento do equilíbrio e princípio de Le Chatelier. Constante de ionização. Propriedades gerais dos ácidos e bases. Ácidos e bases fortes e fracos. Definições de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos, bases e neutralizações. Produto iônico da água e pH. Determinação das  $[H^+]$  e  $[OH^-]$  nas soluções; hidrólise salina. Solução tampão (conceitos de solução tampão e funcionamento). Constante do produto de solubilidade (Kps).

10. **Química Orgânica:** Introdução à química orgânica (fórmulas moleculares e estruturais dos compostos orgânicos; cadeias carbônicas; compostos aromáticos; hibridização do carbono). Funções orgânicas (reconhecimento dos principais grupos funcionais orgânicos; nomenclatura IUPAC dos compostos orgânicos). Isomeria (isômeros planos e estereoisômeros; conformação das moléculas). Propriedades físicas dos compostos orgânicos (influência da cadeia carbônica e dos grupos funcionais nas temperaturas de fusão e de ebulição e na solubilidade dos compostos orgânicos). Reações orgânicas (reações envolvendo hidrocarbonetos, reações envolvendo funções oxigenadas; reações envolvendo funções nitrogenadas, halogenadas e sulfuradas). Polímeros (conceito, estrutura e síntese dos principais polímeros naturais e sintéticos. Reações de polimerização).

## REFERÊNCIAS

ATKINS, P.; JONES, L. *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BROWN, T. L; et alii *Química: A ciência central*. 9. ed. São Paulo: Editora ABDE, 2007.

CANTO, E.L.; PERUZZO, F.M. *Química. Abordagem do cotidiano*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna. 4. ed. 2006.

FELTRE, R. *Química*. Volumes 1, 2 e 3. 5. ed. São Paulo: Moderna, 2000.

FONSECA, M.R.M. *Química*. Volume 3. 1. ed. São Paulo: Ática, 2013.

LEMBO, Antônio. *Química: realidade e contexto*. Volume 1. São Paulo: Ática, 1999.

LISBOA, J. C. F. et al. *Ser protagonista: química 1º ano (Ensino Médio)*. Volumes 1, 2 e 3. 3. ed. São Paulo: Edições SM, 2016.



MORTIMER, E. F.; MACHADO, A. H. *Química para o Ensino Médio*. Volume único. São Paulo: Scipione, 2012.

NOVAIS, V.L.D.; ANTUNES, M.T. *Química viva*. Terceiro ano. 1. ed. Curitiba: Positivo, 2016.

REIS, M. *Química*. Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. 2. ed. São Paulo: Ática, 2017.

RUSSEL, J. *Química Geral*. Volumes 1 e 2. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1994.

USBERCO, J.; SALVADOR. *Química*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2013.

## ANEXO E

### INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DOCUMENTOS PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO NA MATRÍCULA

Os candidatos devem ler atentamente as instruções abaixo para contratação dos serviços educacionais – 2º 2021 e **providenciar a documentação exigida:**

- Imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponível no endereço: [matricula.funjob.edu.br](http://matricula.funjob.edu.br), que deverá estar devidamente preenchido, assinado e rubricados pelo contratante, fiadores e cônjuges, no caso de solteiro /viúvo/separado/divorciado/união estável apresentar certidão comprobatória, expedida no prazo de até 90 (noventa) dias, da data da contratação.
- **Caso faça opção pelo pagamento da semestralidade, não haverá necessidade de apresentação de fiadores, apenas as duas testemunhas.**
- CONTRATANTE: Caso o aluno quando seja menor de 18 anos, o pai ou responsável assina como contratante.
- Apresentar certidão atualizada do imóvel, de inteiro teor, ônus e ações reipersecutória (3x1) na data da contratação, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do garantidor.
- O valor do imóvel deverá ser superior ao valor do semestre, comprovado através do IPTU ou avaliação de um corretor.
- O imóvel a ser apresentado não pode ser rural e nem estar gravado com Usufruto Vitalício e / ou Alienado.
- Cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF do contratante, fiadores, cônjuges e declaração de imposto de renda pessoa física dos fiadores do último exercício.
- Comprovante de residência atualizado do contratante e fiadores.
- Preencher corretamente os dados dos fiadores, tais como: e-mail, telefone e outros.
- Reconhecer firma em cartório das assinaturas em uma das vias do contrato, do CONTRATANTE, FIADORES E CÔNJUGES.
- Nome, assinatura e CPF de duas testemunhas.
- Contratante, fiadores e cônjuges deverão rubricar todas as páginas do Contrato;
- Devolver as duas vias do contrato de Prestação de Serviços Educacionais à Instituição, que após a conferência, fará a devolução da 2º via pelo correio.
- Deverão, ainda, imprimir e preencher manualmente os seguintes arquivos:
- Cadastro de Atualização de Endereço – 2º semestre de 2021.
- Declaração de valores das mensalidades.
- **Após, providenciar toda documentação solicitada, encaminhar por e-mail através do endereço eletrônico: [superintendenciafinanceira@funjob.edu.br](mailto:superintendenciafinanceira@funjob.edu.br) (PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS)**
- **Ao receber o e-mail, a instituição enviará ao Setor Jurídico para análise, caso haja alguma inconformidade, a instituição comunicará, via e-mail, para as devidas correções. Estando de acordo com o solicitado, o Setor Financeiro validará, dando o “de acordo” para o envio dos originais via correios no PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, para o endereço da FUNJOBE.**

**Em caso de transferência, desistência, cancelamento ou trancamento de matrícula, o CONTRATANTE deverá firmar Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, caso contrário, permanecerá em vigor o Contrato firmado entre as partes.**

**OBS: Somente após a entrega de toda a documentação solicitada, será concluída a matrícula.**



Para facilitar o atendimento, em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para:  
**[superintendenciafinanceira@funjob.edu.br](mailto:superintendenciafinanceira@funjob.edu.br)**